



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.513, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Vereadora Neidimar Machado de Souza.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de caixas d água limpas e tampadas, nos estabelecimentos comerciais, indústria e prédios residenciais do município de Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os proprietários dos estabelecimentos comerciais, indústrias e prédios residenciais do Município de Santo Antônio de Pádua, obrigados a manterem as caixas d água limpas e tampadas.

1º - A limpeza deve ser feita, no mínimo, a cada seis meses registrando-se a data em que ela ocorreu do lado de fora da respectiva caixa d água.

2º - A tampa deve estar perfeitamente ajustada, sem frestas, rachaduras ou desníveis.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, poderá realizar vistoria nas edificações citadas no art. 1º, para verificar o cumprimento do disposto nesta lei

Art. 3º - Os infratores dos preceitos desta lei serão notificados para sanar as irregularidades observadas pela fiscalização e, em casos de não cumprimento da notificação ou reincidência, multada na forma aqui estabelecida.

1º - Notificados terão prazo máximo de 10 dias para sanar as irregularidades.

2º - Não sanadas as irregularidades no prazo estabelecido no 1º deste artigo, será aplicada a multa correspondente a:

I- Imóveis residenciais: 50 UNIFIPAS;

II- Imóveis comerciais: 100 UNIFIPAS.

3º - Em caso de reincidência será aplicada multa em dobro ao valor da multa, anteriormente, aplicada quando tratar-se de imóvel residencial e, em se tratando de imóvel comercial, além da multa, o prédio será interditado até que o problema seja resolvido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor contada noventa dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 18 de outubro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito